DECRETO Nº 5.385, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Desafeta área institucional, transformando em leito carroçável e dá outras providências.".

DR. FELIPE NIERO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, com fulcro no artigo 63, inciso IV, da LOM;

Considerando, o interesse público da matéria, bem como, necessidade de estruturação da área em comento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica desincorporada da classe dos bens dominiais e transferida para a classe dos bens de uso comum a área pública municipal, localizada na Rua Carlos Codogno, s/n, contituída pelo espaço livre de 612,66 m², conforme matricula sob nº 3.438, registrada no Cartório de Registro de Imóvel desta Urbe.

Parágrafo Único: A área descrita no *caput* se trata da área institucional 01 B, contendo área de 612,66 m²; de forma triangular, com frente para a Rua Carlos Codogno mede 29,60 metros; do lado direito de quem da rua Carlos Codogno olha para o imóvel mede 57,00 metros, confrontando com a Sra. Zilda Brisighelo G. Barretto; do lado esquerdo de quem da Rua Carlos Codogno olha para o imóvel mede 3,00metros, daí seguecom um arco em desenvolvimento de 9,42 com raio de 6,00 metros e corda de 8,48 metros; daí segue em linha reta numa distância de 40,20 metros, até encontrar com o vértice dos fundos

do lado direito do imóvel, confrontando até aqui com o remanescente da Área institucional 01 A do loteamento residencial Colina Verde.

Art. 2º - Fica a área referida no artigo 1º deste decreto destinada à construção de leito carroçável para trânsito de veículos e de pedestres, de forma que as dimensões lançadas constituem documentos hábeis para fins de registro perante o Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 06 de fevereiro de 2020.

DR. FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal